



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**  
**CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

**ATA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e treze, às 10 horas, na sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência do Dr. FABRÍCIO MISSORINO LÁZARO, e os Conselheiros: Dra. VALQUÍRIA O. QUIXADÁ NUNES, representante do Ministério Público Federal, Dra. ANA BEATRIZ DE OLIVIERA e Dr. JANIO OLIVEIRA COUTINHO, Titular e Suplente respectivamente representantes do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Dra. VANESSA GHISLENI ZARDIN, representante do Ministério da Saúde/Anvisa; Dra. MARIANE CORTAT CAMPOS MELO, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE; Dra. ROSANA GRINBERG representante do Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor ; Dra. MÁRCIA LEUZINGER, representante do Instituto “O Direito Por Um planeta Verde” e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS:** Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON, a Dra. MÔNIA LUCIANA SILVESTRIN e PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT. Titular e suplente respectivamente representante do Ministério da Cultura O Dr. Fabrício agradeceu a presença de todos e deu início os assuntos em pauta. **Item 1º** - Aprovação da Ata 163ª Reunião Ordinária. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2º- Quadro demonstrativos de valores.** O Dr. Fabrício passou a palavra ao Secretário-Executivo do Conselho que leu os valores recolhidos ao FDD de 01 a 31 de **maio de 2013.** **Código - 001** – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ - 946.334,88 (novecentos quarenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **código 002** - Condenações Judiciais – Consumidor – R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); **código 003** – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: - não houve recolhimento. **004** – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 7.488.821,53 (sete milhões quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos); **código 005** - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – R\$ 9.404,92 (nove mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos) recolhimento. **Código 006** – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 589.320,05 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais e cinco centavos); **código 007** - Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor – R\$ - Não houve recolhimento. **Código 008** - Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – R\$ - 6.600.00,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) **código 009** – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 41.750.291,68 (quarenta e um milhões setecentos e cinquenta mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas – R\$ 57.577,60 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Outras Receitas – Doações – R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais); Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve devolução de saldo de Convênios de Exercícios Anteriores – R\$

932.853,84 (novecentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve restituição. Obtendo uma arrecadação total no valor de R\$ **58.472.489,57** (cinquenta e oito milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **Item 3º** - Conselheiro solicita posicionamento do CFDD em relação da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público que não vislumbrou a obrigatoriedade de depósito de valores pagos em virtude dos TACs no FDD. Após explanação do Conselheiro Marcus Ferreira da Costa e comentários dos conselheiros, ficou acertado entre os conselheiros que o Dr. Marcus Ferreira da Costa irá elaborar um documento sobre o assunto para ser submetido ao plenário do CFDD. Adiado para a próxima reunião. **Item 4º**. Minuta de Relatório sobre o FDD e o histórico de execução. Depois do tema ser debatido, principalmente com os argumentos da Conselheira Ana Beatriz de Oliveira, o Presidente solicitou a Conselheira Ana Beatriz de Oliveira que elaborasse uma proposta com base que foi apresentado aos conselheiros sobre a matéria em questão, A Dra. Ana Beatriz fez uma apresentação para os conselheiros em slides, sobre execução orçamentária destinados aos Fundos. **Item 5º. Deliberação sobre Projetos: Item - 5.1** - Interessado: Fundação de Arte de Ouro Preto/MG (08012.005403/2012-60). Projeto: “ARO Formação em Arte, Restauro e Ofícios”. Conselheira-Relatora: Dra. Mônia Luciana Silvestrin, representante do Ministério da Cultura/MC. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **5.2-** Interessado: Fundação Gilberto Freyre/PE (08012.5437/2012-54) Projeto: Biblioteca Pessoal de Gilberto Freyre: Preservação e Divulgação do Patrimônio Bibliográfico”. Conselheira-Relatora: Dra. Valquíria O. Quixadá Nunes representante do Ministério Público Federal/MPF. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **5.3** – Interessado: Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Estado de Goiás/GO (08012.004964/2012-41) Projeto: “I Fórum Mundial de Direito do Consumidor e Economia Doméstica”. Conselheiro-Relator: Dra. Mariane Cortat Campos Melo representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **5.4** – Interessado: Sindicato dos trabalhadores Rurais de Ceres/GO (08012.003863/2012-53) Projeto “Água Limpa”. Conselheira – relatora: Dra. Rosana Grinberg, representante do Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor/FNECDC. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade com ressalva **5.5** – Interessado: Universidade Federal do Tocantins/TO (008012.003597/2012-69) Projeto: “Cantar e Encantar o Mundo: Rituais e Cantos Para os Rãmkkôkamekrá-Canela”. Conselheiro-relator, Dr. Marcus da Costa Ferreira representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta **Item 6º** Assuntos Gerais: Não foi destacado nenhum assunto. **Item 7º** - Data da próxima reunião do CFDD. A Próxima reunião ordinária do CFDD ficou prevista para o dia 25 de julho de 2013, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Sala 304. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata.